



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

RELATÓRIO
DE GESTÃO
2007

Guarapari – ES

Março /2008



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

José Augusto Ferreira de Carvalho
Diretor Presidente do IPG

Sônia Regina França Goltara
Diretora de Benefícios

João Luiz de Almeida Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

Conselho Municipal de Previdência

Rogério Bodart Rangel
Presidente do CMP

Anízio Lyra

Aurelice Vieira Souza

Heverardo Santos

José Luiz dos Santos

Terezinha Vidal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**



Fortalecendo o Futuro!



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

VISÃO

Ser referência na gestão e prestação de serviços previdenciários, garantindo a sustentabilidade dos Fundos Financeiro e Capitalizado, bem como o pleno atendimento dos beneficiários.

MISSÃO

Atuar de forma responsável em uma gestão democrática e participativa, captando e capitalizando recursos para fortalecer o futuro dos segurados e seus dependentes.

VALORES

- Ética na gestão de recursos públicos;
- Valorização do servidor público;
- Autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
- Dignidade do beneficiário.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

1. APRESENTAÇÃO

O Governo do Município de Guarapari iniciou as atividades de gestão previdenciária municipal a partir de janeiro de 2005, seguindo os ditames da legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios – Lei 9.717/1998 – com destaque para os efeitos da Reforma da Previdência, denominação dada ao conjunto de alterações na Constituição Federal que passaram a vigorar a partir das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005.

Para tanto, reestruturou o Instituto Municipal de Previdência – criado por força da Lei Municipal 1.825/1998, com vigência para início das atividades a partir de janeiro de 1999 – editando a Lei 2.542 de dezembro de 2005, que o denominou ***Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG***, organizado sob a forma de autarquia com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, visando administrar os Fundos Previdenciários e a garantir aos servidores públicos, bem como aos seus dependentes, dos Poderes Executivo, Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações, prestações de natureza previdenciária, no tocante a garantia de aposentarias e pensões.

Este relatório demonstra, de forma sucinta, as principais atividades resultados e linhas básicas de atuação do ***Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG***, relativas ao exercício de 2007.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O IPG é uma Autarquia Municipal, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é parte integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade precípua prover os recursos para a prestação de natureza previdenciária efetuando, no mínimo, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão aos seus segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A organização administrativa do IPG tem a seguinte estrutura administrativa básica:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Previdência - CMP;
- b) Diretoria Executiva.

a) O Conselho Municipal de Previdência – CMP, criado por força do art. 4.º da Lei Municipal n.º 2.542/2005, é um órgão colegiado consultivo encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração do IPG, tendo a seguinte formação:

I – 02 (dois) representantes, com seus respectivos suplentes, do Poder Executivo designado pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) representante, com seu respectivo suplente, do Poder Legislativo designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 03 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 02 (dois) representantes dos servidores em atividade e 01 (um) representante dos inativos e pensionistas, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares.

O CMP encontra-se em pleno funcionamento desde março/2006, com seus membros nomeados por força do Decreto Municipal n.º 099, de 24 de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

fevereiro de 2006, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês, em atendimento ao seu Regimento Interno devidamente ordenado pelo Decreto Municipal n.º 169/2006.

b) A Diretoria Executiva, criada nos termos do art. 7.º da Lei 2.542/2005, é composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Benefícios, sendo todos os membros escolhidos dentre os participantes do RPPS e nomeados por ato do Poder Executivo, sendo a mesma responsável pela gestão do IPG. Com base em seu Regimento Interno a Diretoria Executiva vem reunindo-se de forma ordinária a cada quinze dias.

A Diretoria Executiva conta com as seguintes Unidades Administrativas:

I – Gabinete da Presidência

Secretaria de Apoio aos Colegiados;

II – Departamento Administrativo e Financeiro

Divisão de Finanças e Contabilidade e

III – Departamento de Benefícios

Divisão de Pessoal e Folha de Pagamento.

3. PLANO DE CUSTEIO

Com base na Lei Municipal n.º 2.555, de 19 de dezembro de 2005, foram estabelecidos os critérios de financiamento do custo previdenciário do Município de Guarapari, para tanto, foram criados dois fundos, sendo um permanente chamado de Fundo Previdenciário Plenamente Capitalizado, garantindo benefícios aos servidores concursados ingressos a partir de 29 de dezembro de 2005; e outro de caráter temporário chamado de Fundo Financeiro Previdenciário, garantindo ao atual grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas, os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensão, onde o Município além de

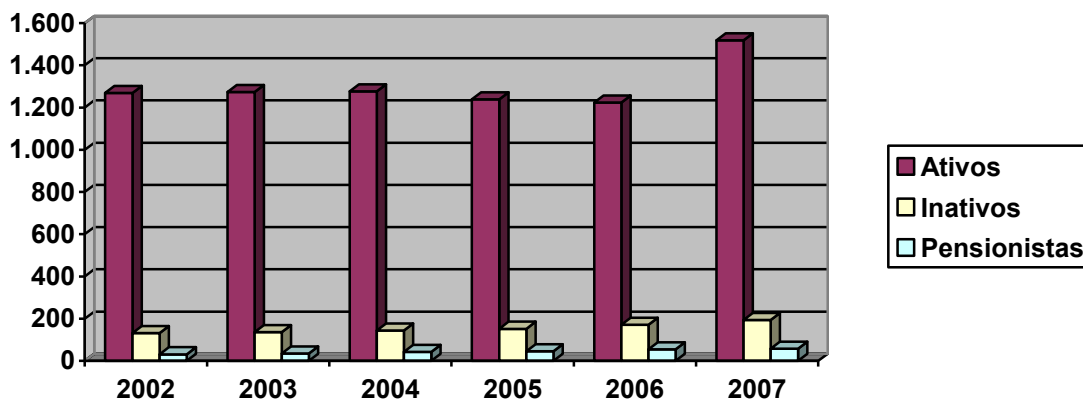


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

transferir as contribuições, realiza também aportes para pagamento das atuais folhas de pagamento dos servidores inativos e pensionistas, visando uma reserva financeira objetivando a segregação de massa do atual grupo de servidores inativos e pensionistas, reduzindo assim a data de corte da divisão entre o grupo dos atuais servidores e dos que passam a ingressar na Municipalidade. Este Plano de Custeio definiu assim as alíquotas de contribuição: Servidores Ativos – 11% (onze por cento), Servidores Inativos e Pensionistas – 11% (onze por cento) do montante que ultrapasse o teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o Município participa com 15,04% (quinze vírgula zero quatro por cento) sobre a mesma base de contribuição dos Servidores Ativos.

Os segurados estão assim distribuídos:

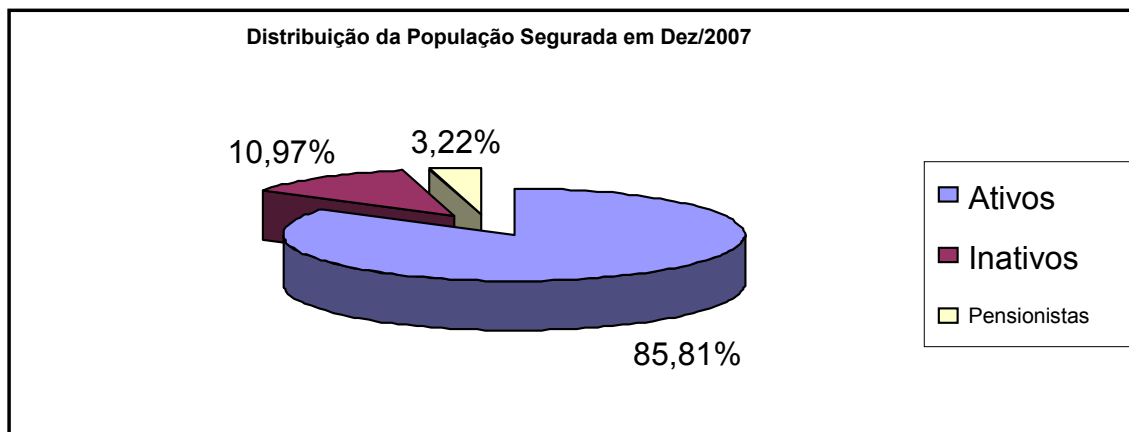
Segurados	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Ativos	1.269	1.273	1.277	1.239	1.223	1518
Inativos	131	136	143	152	174	194
Pensionistas	31	35	43	46	52	57
Total	1.431	1.444	1.463	1.437	1.449	1769





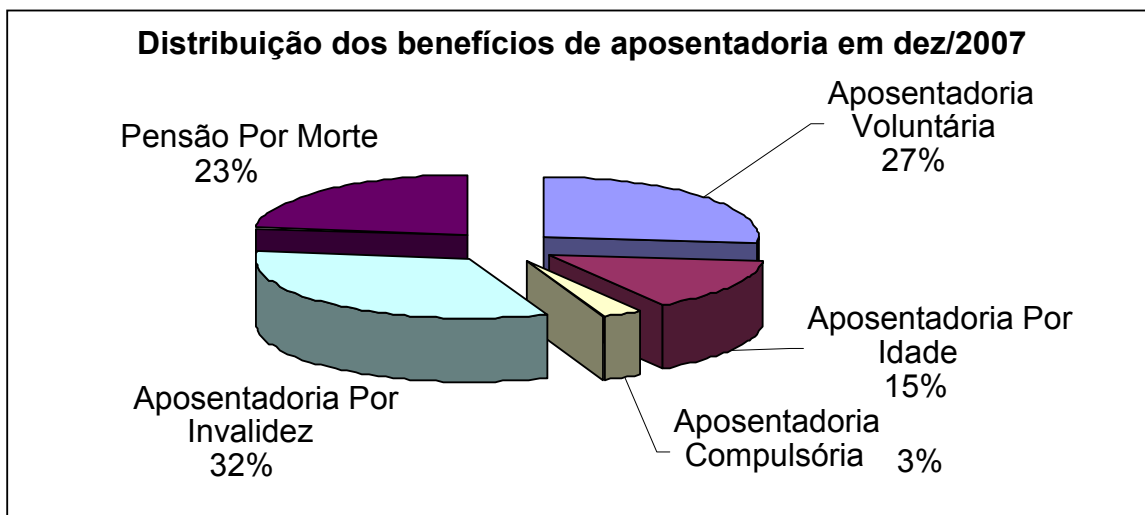
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Distribuição da População Segurada em Dezembro/2007



Os benefícios de aposentadoria em dez/2007 estão assim distribuídos:

Tipo de Benefício	Quantitativo
Aposentadoria Voluntária	67
Aposentadoria Por Idade	40
Aposentadoria Compulsória	11
Aposentadoria Por Invalidez	76
Pensão Por Morte	57
Total	251





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

4. SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Com base no Balanço Geral Consolidado de 2007, apresentamos os dados da execução orçamentária e a situação econômico-financeira da Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, originado da Lei Municipal n.º 2.681/2006 – Lei Orçamentária Anual, que fixou a despesa e estimou a receita para o exercício de 2007, em R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

4.1 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.1 – DAS DESPESAS

A despesa apresenta a seguinte movimentação:

	R\$
Créditos Orçamentário Inicial	3.750.000,00
Créditos Suplementares	351.000,00
Total Autorizado	4.101.000,00
Despesas Realizadas	3.951.074,12
Saldo Orçamentário (+)	149.925,88
Pagamentos Realizados	3.951.074,12
Restos a Pagar	0,00

Realização da despesa por Função de Governo:

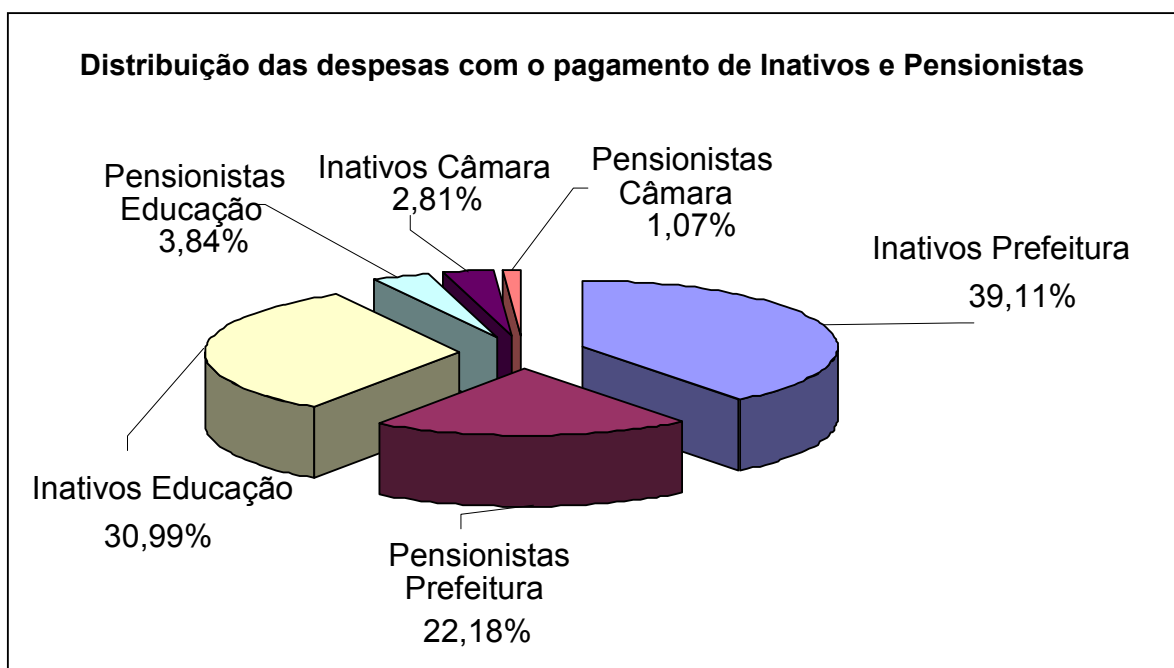
	R\$
09. Previdência Social	224.624,18
28. Encargos Especiais	3.726.449,94
Total	3.951.074,12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

As despesas com o pagamento de Inativos e Pensionistas estão assim distribuídas:

<i>Tipo de Benefício</i>	<i>Valor</i>
Inativos Prefeitura	1.458.446,36
Pensionistas Prefeitura	826.922,95
Inativos Educação	1.155.505,22
Pensionistas Educação	143.030,33
Inativos Câmara	104.940,17
Pensionistas Câmara	40.153,71
<i>Total</i>	<i>3.728.998,74</i>





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

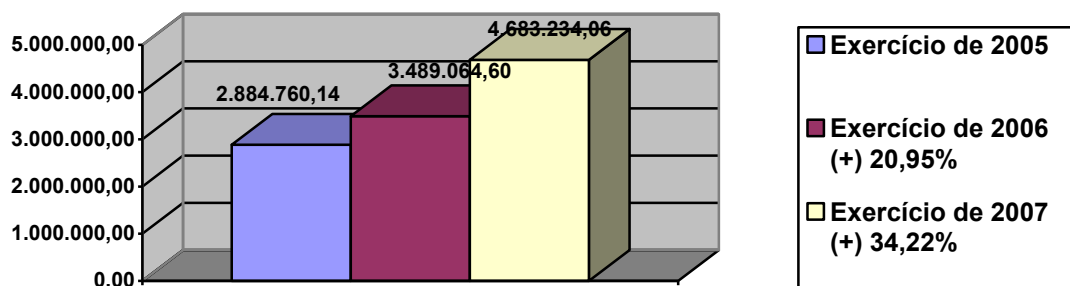
4.1.2 – DAS RECEITAS

A realização das Receitas Orçamentária e Extra-Orçamentária decorreu das transferências efetuadas pelo Município, demonstradas no seguinte detalhamento, por modalidade e fonte.

	R\$
Receita Orçamentária Prevista	3.750.000,00
Receita Orçamentária Arrecadada	4.683.234,06
Receita Corrente	2.517.756,69
Contribuição de Servidores Ativos	1.406.441,34
Contribuição de Servidores Inativos	65.348,18
Contribuição de Pensionista Civil	40.472,63
Remuneração de Depósitos Bancários	929.694,42
Multas e Juros de Mora de Contribuições	75.800,12
Receita Corrente – Operação Intra-orçamentária	2.165.477,37
Contribuição Patronal – Servidores Ativos	1.886.293,57
Contribuição Patronal – Servidores Inativos	200.331,08
Contribuição Patronal – Pensionista Civil	78.852,72

Evolução da Receita:

Exercício de 2005		2.884.760,14
Exercício de 2006	(+) 20,95%	3.489.064,60
Exercício de 2007	(+) 34,22%	4.683.234,06





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

4.2 DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.2.1 – VARIAÇÕES ATIVAS

Independente da Execução Orçamentária:

Incorporação e Desincorporação – Em atendimento à Lei Municipal n.º 2.555/2005 – Plano de Custeio do RPPS, o Município aportou os valores para pagamento dos proventos de todos os Servidores Inativos e Pensionistas, no montante de R\$ 3.732.898,12 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

4.3 DOS BENS PATRIMONIAIS

4.3.1 – ATIVO PERMANENTE

Equipamentos de Processamentos de Dados – Aquisição e Incorporação no montante de R\$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais).

Mobiliários em Geral – Aquisição e Incorporação no montante de R\$ 1.335,00 (hum mil e trezentos e trinta e cinco reais).

4.4 DO RESULTADO PATRIMONIAL

No decorrer do exercício de 2007, houve um déficit orçamentário na ordem de R\$ 2.986.968,66 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em decorrência da criação da Unidade Gestora Previdenciária Única do Município, tendo o Instituto assumido a centralização das receitas e despesas previdenciárias, sobretudo, o pagamento dos proventos de todos os Servidores Inativos e Pensionistas. Com base no Plano do Custeio do RPPS, o Município aportou ao Instituto o montante de R\$ 3.732.898,12 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos), para a cobertura das despesas com os proventos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

4.5 DAS DISPONIBILIDADES

No Exercício de 2007, foram registrados no caixa da Autarquia como entradas o montante de R\$ 8.416.132,18 (oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e dezoito centavos), contra saídas na ordem de R\$ 3.921.337,42 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo verificado ainda, uma obrigação de consignações que somam R\$ 29.736,70 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), gerando um Saldo Financeiro para o exercício seguinte na ordem de R\$ 10.795.120,31 (dez milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais e trinta e um centavos) conforme detalhamento abaixo:

	R\$
(+) Saldo Exercício Anterior	6.300.325,55
(+) Receita Orçamentária Arrecadada	4.683.234,06
(+) Aportes Financeiros ao RPPS – Rep. Financ.	3.732.898,12
(–) Manutenção da Autarquia	224.624,18
Vencim. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil	157.276,51
Material de Consumo	5.522,52
Passagens e Despesas com Locomoção	4.961,18
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.490,00
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	41.745,26
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.216,71
Equipamentos e Material Permanente	8.412,00
(–) Pagamento de Inativos e Pensionistas	3.726.449,94
Aposentadorias	2.716.342,95
Pensões	1.010.106,99
(+) Consignações a Recolher	29.736,70
<i>Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte</i>	10.795.120,31



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

4.6 DAS RESERVAS – TAXA ADMINISTRATIVA

Conforme dispõe o art. 16, da Lei Municipal n.º 2.555/2005 – Plano de Custeio do RPPS, o IPG dispõe de uma Taxa de Administração Anual na ordem de 2% (dois por cento) sobre a totalidade dos vencimentos e proventos pagos aos filiados do RPPS no exercício anterior, em decorrência da não utilização total dos recursos, conforme demonstrado, e, sob orientação do Ministério da Previdência Social, estamos realizando uma Reserva Administrativa, originadas pela não utilização do total da Taxa de Administração na ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando futuros investimentos para o crescimento do patrimônio da Autarquia.

4.7 DO PATRIMÔNIO

O Patrimônio da Autarquia demonstra um Ativo Real Líquido na ordem de R\$ 10.824.041,13 (dez milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quarenta e um reais e treze centavos).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

5. AVALIAÇÃO DE GESTÃO

Auditoria Direta do Ministério da Previdência Social

Em de 16 agosto de 2007, o Ministério da Previdência Social, notificou a este Regime através do Ofício n.º 690/MPS/SPS/DRPSP, informando da realização de uma Auditoria Fiscal Direta, designando o Senhor Allex Albert Rodrigues, Auditor Fiscal da receita Federal do Brasil, a realizar junto ao RPPS do Município de Guarapari os referidos trabalhos. Após o contato inicial o Senhor Auditor encaminhou um TSD – Termo de Solicitação de Documentos, requerendo diversos documentos e planilhas que nortearam o desenvolvimento dos seus trabalhos junto a este RPPS, sendo prontamente atendido pela Equipe Técnica do Instituto, onde providenciou a documentação solicitada e ainda acostando diversos relatórios, demonstrativos e outros documentos que julgaram importantes.

Assim sendo, os trabalhos foram desenvolvidos e desencadearam no Relatório Conclusivo de Auditoria emitido em 14 de novembro de 2007, contendo 32 (trinta e duas) páginas além dos anexos que nortearam a realização dos trabalhos; onde o Senhor Auditor concluiu pela *regularidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarapari*, não constatando quaisquer irregularidades que impeçam a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, na oportunidade o Relatório foi devidamente apresentado e aprovado junto ao Conselho Municipal de Previdência – CMP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

6. PRINCIPAIS AÇÕES

Plano de Políticas e Investimentos do IPG:

Em atendimento às disposições regimentais, especialmente as contidas no art. 7.º, VII, do Decreto Municipal n.º 168/2006, foi elaborado e aprovado junto ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, o Plano de Políticas e Investimento do IPG para o Exercício de 2007, estabelecendo as principais metas na realização das despesas correntes e de capital, a partir deste documento, com a devida aprovação do CMP, a Diretoria do IPG desenvolveu suas ações para o Exercício de 2007.

Contratação de Serviços de Software:

Visando a implantação da Unidade Gestora Única e assim concentrando as informações previdenciárias, bem da necessidade de administrar a Autarquia perante as exigências legais do Ministério da Previdência Social, sobretudo, na qualidade de Órgão Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o IPG firmou o Contrato n.º 361/2007, originário do Convite n.º 017/2007 e processo administrativo n.º 17.053/2006, com a empresa Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviço Ltda., para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública e manutenção, dos módulos de orçamento, tesouraria e contabilidade pública, atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, prestação de contas ao TC-ES, gestão de pessoal e sistema de patrimônio.

Unidade Gestora Previdenciária Única:

O IPG passou a consolidar todas as receitas e despesas previdenciárias no âmbito do Município de Guarapari, formalizando e administrando as folhas de pagamento de todos os servidores inativos e pensionistas, assim como a gestão em definitivo dos Fundos Previdenciários de natureza Financeira e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

Capitalizado, realizando todos os procedimentos de Contabilidade e Gestão Previdenciária, em atendimento a legislação vigente, concedendo por Atos Próprios todas as modalidades de aposentadorias e pensão por morte aos beneficiários e seus dependentes.

Recadastramento Funcional:

Iniciado em 18 de outubro de 2006, através da Portaria / IPG n.º 015, foram estabelecidos critérios e prazos para a realização do recenseamento dos servidores inativos e pensionistas, o qual foi devidamente concluído em abril/2007, com a suspensão de alguns benefícios para o devido comparecimento dos servidores que atenderam ao cadastramento, não havendo quaisquer irregularidades quanto ao pagamento dos benefícios. Para uma continuidade da atualização cadastral, o IPG normatizou que anualmente na data do aniversário dos segurados, os mesmos receberão em suas residências o formulário próprio para a atualização do cadastro.

Emissão e Remessa de Contracheques, Comprovantes de Rendimentos para IRRF e Cartão de Aniversários aos Segurados em seus endereços residenciais:

Diante da atualização cadastral, todos os Servidores Inativos e Pensionistas, que são atendidos pelos serviços de correio, recebem em suas residências seus Contracheques, Comprovantes de Rendimentos para IRRF, assim como um Cartão de Aniversário que visa homenagear aos Servidores pela sua colaboração e atuação enquanto manteve-se em atividade, visa também estreitar os laços institucionais com os Segurados do Regime.

Revisão e Atualização Salarial:

Esta ação foi possível em decorrência da Lei Municipal n.º 2.553/2005 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores que revisou e reenquadrou todos os cargos e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

remunerações dos servidores ativos, assim como, da Lei Complementar n.º 003/2006 – Reorganização da Estrutura Administrativa Matricial do Município, que reordenou e reajustou os vencimentos dos cargos em comissão, sendo garantido por força constitucional à maioria dos Servidores Inativos e Pensionistas a paridade com os Ativos. O IPG revisou caso a caso, garantido a 193 (cento e noventa e três) dos Servidores Inativos e Pensionistas que se enquadram na regra de paridade os reajustamentos devidos. Com esta ação, o Município elevou sua despesa mensal com este grupo em R\$ 29.103,08 (vinte e nove mil, cento e três reais e oito centavos), amparado no Plano de Custeio para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Aquisição de mobiliários e de equipamentos de informática:

Visando a melhoria do ambiente, assim como do atendimento aos segurados, foram adquiridos, no exercício de 2007: 08 cadeiras fixas de interlocução em couro ecológico azul, 02 microcomputadores, 02 no-break e 01 impressora multifuncional, estando todas as aquisições contempladas no Plano de Ações e Metas do IPG e realizadas com a Taxa de Administração passando a compor o patrimônio da Autarquia, com a devida identificação e plaquetamento.

Assinatura do Convênio COMPREVI:

Foi pactuado o Convênio / MPS / INSS / Município de Guarapari / IPG, originário do Processo Federal n.º 44000.001566/2007-17, que visa a recuperação dos créditos de compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarapari, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG. Desta forma, o IPG envidará esforços para recuperar perante o INSS as contribuições previdenciárias dos servidores que tiveram aposentação no RPPS e que averbaram períodos contribuídos ao INSS, para a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

realização desta ação o IPG passou a revisar todos os procedimentos de concessão, uma vez que as exigências para a recuperação dos créditos vão desde a existência das Certidões de Tempo de Contribuição – CTC expedidas em original pelo INSS, até a devida homologação e registro dos feitos aposentatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Concessão de Benefícios:

O IPG concedeu no exercício de 2007 19 (dezenove) aposentadorias e 07 (sete) pensões por morte, todas seguiram os trâmites legais de concessão, iniciadas junto ao Instituto, foram avaliadas e tiveram a emissão de ato próprio concessor, após, foram todas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o devido registro.

7. CONCLUSÃO

Conclui-se, que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG atendeu, dentro dos seus esforços e estrutura, o que dispõe a legislação em vigor, e que atuou, em sua missão como órgão de apoio e orientação, na preservação e no crescimento do Patrimônio dos Servidores filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, atuando também como órgão auxiliar dos Poderes Executivo e Legislativo na construção das Políticas Públicas Previdenciárias do Município de Guarapari; é o relatório da Autarquia.

Guarapari / ES, 31 de março de 2008.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**